



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2023/00362		
INTERESSADOS	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Barueri		
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre		
RELATOR	Cons. Roque Theophilo Júnior		
PARECER CEE	Nº 45/2026	CES "D"	Aprovado em 25/02/2026 Comunicado ao Pleno em 04/03/2026

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Cuida-se de, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre, oferecido pela FATEC Barueri e mantido pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza/CEETEPS inaugurado por pleito contido no Ofício 536/2023 protocolado no dia 28/11/2023.

O pedido foi protocolado dentro do prazo previsto pela Deliberação CEE 171/2019.

A Portaria CEE-GP 558 de 15/12/2023, designou os Especialistas Hécio Raymundo e Orlando Fontes Lima Júnior para emissão do Relatório Circunstanciado sobre o curso.

Os Especialistas visitaram a FATEC-Barueri em 27/02/2024.

A Assessoria Técnica informou o Processo que passa a integrar o presente.

É o relatório.

1.2 APRECIÇÃO

Com base na norma em epígrafe e nos dados do Relatório Síntese, segue o relato.

Anexos ao Requerimento foram encaminhados os seguintes documentos:

- I. Projeto Pedagógico com Objetivos, Estrutura Curricular, Ementas e Bibliografia; (fls. 9 a 78)
- II. Atividades Relevantes referentes ao Curso; (fls. 79 a 90)
- III. Relatório Síntese do Curso com as informações existentes desde o reconhecimento do curso; (fls. 91 a 103)
- IV. Histórico do CEETEPS e da Fatec; Quadros contendo os resumos atuais da Instituição; Plano de Carreira e Modelos de Editais para Concurso de Docentes; Regimentos (Regimento do CEETEPS, Regimento das FATEC, Regulamento de Graduação e Regulamento do Núcleo Docente Estruturante). (fls. 104 a 124)

1.2.1 Dados Institucionais e Dados do Curso

Rede credenciamento	Parecer CEE 123/2019 e Portaria CEE/GP 191/2019, publicada no DOE em 04/05/2019, pelo prazo de 5 anos.
Diretora-Superintendente	Prof. Clóvis de Souza Dias
Autorização	Parecer CD 68/2011, DOE 14/05/2011, com fundamento na Deliberação CEE 106/2011, que concedeu ao CEETEPS prerrogativas de autonomia universitária.
Carga Horária	2800 horas, sendo 2880 aulas = 2400 horas + 240 de Estágio Supervisionado e 160 horas de Trabalho de Graduação.
Duração h/a	50 minutos
Período	Noturno
Horário	Noturno: das 18h30 às 22h50, de segunda a sexta.
Vagas/ano	40 vagas por semestre
Integralização	Mínimo: 6 semestres Máximo: 10 semestres
Forma de acesso	O ingresso se dá pela classificação em Processo Seletivo Vestibular, que é realizado em uma única fase, com provas dos componentes do núcleo comum do Ensino Médio ou equivalente, em forma de testes objetivos e uma redação ou processo classificatório mediante análise de rendimento escolar no Ensino Médio. Processo para preenchimento de vagas remanescentes por discentes formados na Instituição ou transferência de discentes de



CEESP/PC/202600048

	outra Fatec ou Instituição de Ensino Superior (processo seletivo composto de duas fases: processo seletivo classificatório por meio de Edital, com número de vagas, seguido pela análise da compatibilidade curricular).
Responsável pelo PPC	Nome: Marcos Antonio de Andrade Titulação: Mestre Experiência Profissional: Profissional com mais de 40 anos de experiência em empresas de grande e médio porte, com ênfase na área Comercial. Atuou como Gerente de Contas Especiais nos Correios (2002–2014), sendo responsável pelo relacionamento com clientes estratégicos como Banco Santander, Prefeitura de São Paulo, Carrefour, B2W, Vivo, Associação Comercial de São Paulo e Serasa. Essa função exigiu amplo domínio em logística, transporte e gestão comercial. Possui sólida atuação como professor universitário nas áreas de Marketing, Logística e Comércio Exterior, com participação em bancas de TCC, orientação de trabalhos de graduação e envolvimento em projetos institucionais voltados à redução da evasão escolar e à articulação entre instituições de ensino e o setor produtivo. Foi instrutor interno dos Correios, ministrando o curso de Gestão Competitiva para equipes comerciais. Também atuou como gerente comercial no setor bancário, atendendo pessoas físicas e jurídicas, e participou de programas de desenvolvimento de novos negócios na ECT. Tem ampla vivência na área administrativa, tanto em empresas públicas quanto privadas, com destaque para a implantação de projetos de Qualidade Total, como 5S e ISO 9002, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

1.2.2 Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição Reservada para o Curso

Instalação	Quantidade	Capacidade	Observações
Salas de aula	6	40	Cada sala de aula possui 01 computador, 01 câmera, 01 TV de 60 polegadas, 01 equipamento de som, 02 ventiladores e 01 lousa. Em uma sala ainda contempla 40 pranchetas de desenho.
Laboratório de Transporte Terrestre	1	40	O Laboratório possui 09 computadores tipo desktop, 01 câmera, 01 TV de 60 polegadas, 02 teodolitos, 01 equipamento de som, ar-condicionado, 01 lousa e maquetes.
Laboratório de informática	5	40	Cada laboratório possui 40 equipamentos tipos desktop, 01 TV de 60 polegadas, 01 câmera, 01 equipamento de som, 01 quadro branco e ar-condicionado.

1.2.3 Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo	(X) Livre () Através de funcionário
É específica para o curso	() Sim (X) Não () Específica da área
Total de livros para o curso	Impressos: 3685 Títulos Volumes: 12.527
Videoteca/Multimídia	145 Títulos – 641 Exemplares
Indicar endereço do sítio na WEB que contém detalhes do acervo	Catálogo Online a Biblioteca: http://biblio.cps.sp.gov.br/

1.2.4 Corpo Docente

A relação dos docentes com respectivas disciplinas encontra-se encartado aos autos e atende ao disposto na Deliberação CEE 145/2016.

1.2.4.1 Classificação dos Docentes por Titulação

Titulação	Quantidade	Percentual
Especialista	4	16,67
Mestre	9	37,50
Doutor	11	45,83
Total	24	100%

1.2.5 Corpo Técnico Disponível para o Curso

Tipo	Quantidade
Diretor	1
Coordenador do curso	1
Diretoria de Serviços Acadêmicos	1
Diretoria de Serviços Administrativos	1
Auxiliar administrativo	4
Auxiliar de biblioteca	1
Auxiliar Docente	2
Estagiário	3

1.2.6 Demanda do Curso nos últimos Processos Seletivos - Vestibular, desde o último Reconhecimento

Semestre	Vagas	Candidatos	Relação Candidato/Vaga
	Matutino	Matutino	Matutino
2023/2	40	59	1,48
2023/1	40	55	1,38
2022/2	40	58	1,45
2022/1	40	68	1,70
2021/2	40	98	2,45
2021/1	40	122	3,05
2020/2	40	137	3,43
2020/1	40	95	2,38
2019/2	40	122	3,05
2019/1	40	87	2,18
* Vagas ofertadas pelo Provão Paulista Seriado			

1.2.7 Demonstrativo de Alunos Matriculados e Formados no Curso, desde o último Reconhecimento

Semestre	Matriculados		
	Ingressantes	Demais Séries	Total
	Noturno	Noturno	Noturno
2023/2	40	96	136
2023/1	40	86	126



2022/2	40	96	136
2022/1	40	101	141
2021/2	40	127	167
2021/1	40	113	153
2020/2	40	121	161
2020/1	40	149	189
2019/2	40	140	180
2019/1	40	148	188

1.2.8 Egressos

Semestre	Egressos Noturno
2023/1	11
2022/2	24
2022/1	16
2021/2	14
2021/1	13
2020/2	24
2020/1	27
2019/2	19
2019/1	14

1.2.9 Estrutura e Matriz Curricular

A Matriz Curricular e Ementário, encartada nos autos e devidamente conferida pelo relator signatário, que faz parte da estrutura do Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre.

A estrutura curricular do curso está adequada às diretrizes nacionais e estaduais, com uma organização progressiva que permite a formação de um profissional preparado para atuar no setor de tecnologia em mecânica-processos de sondagem. Além disso, o curso enfatiza o aprendizado prático, com estágios supervisionados e projetos integradores que reforçam a experiência do estudante no mercado de trabalho.

A composição curricular do curso está regulamentada conforme a Resolução CNE/CP 01/2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; a Deliberação CEE 207/2022, que estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional Tecnológica no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo; e a Deliberação CEETEPS 70/2021, que define as diretrizes para os cursos de graduação das Fatecs.

Adicionalmente, o curso atende ao disposto na Resolução CNE 07/2018 e na Deliberação CEE 216/2023, que tratam da curricularização da extensão, prevendo a oferta de, no mínimo, 10% da carga horária total do curso destinada a atividades de extensão.

O Curso Superior de Tecnologia (CST) em Transporte Terrestre, classificado no Eixo Tecnológico de Infraestrutura, possui uma carga horária total de 2.800 horas, distribuídas da seguinte forma:

- 2.400 horas destinadas aos componentes curriculares (equivalentes a 2.880 aulas de 50 minutos);
- 160 horas de Trabalho de Graduação;
- 240 horas de atividades de extensão.

1.2.10 Atividades de Extensão

As atividades de extensão, sua importância a articulação com o Projeto Pedagógico encontram-se anexas e são minuciosas sendo, pois, despendendo sua reprodução *ipsis litteris*. O referido plano do CEETEPS contempla a DELIBERAÇÃO CEE 216/2023 que dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo bem como a Resolução CNE/CES 07/2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei 13.005/2014.

O Curso cumpre o mínimo exigido pela legislação: 10% da carga horária total, ou seja, 280 horas de extensão, considerando a carga horária total de 2.800h do curso.

1.2.11 Da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialistas analisou os documentos constantes dos autos e realizou visita *in loco* em 27/02/2024, elaborando Relatório Circunstanciado, de fls. 132 a 151, manifestando-se favoravelmente à Renovação de Reconhecimento do Curso em comento.



Todavia, acolho os seguintes destaques oportunamente manifestados:

4- Como derradeira sugestão de melhoria, recomenda-se atualizar a bibliografia utilizada nas ementas do Curso e renovar totalmente o acervo. Fomos informados que estão suspensas as aquisições de publicações em inglês, o que gera grande limitação principalmente em relação à aquisição de conhecimento das técnicas e tecnologias mais atuais.

1.2.12 Considerações Finais

Isto posto, acolho os elementos evidenciados no relatório dos Especialistas e havendo adequação e aderência da realidade factual às normas e pelo que mais remanesce nos presentes, conheço do pedido e voto no sentido de deferir o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre, oferecido pela FATEC Barueri e mantido pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza/CEETEPS, pelo prazo máximo nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre, oferecido pela FATEC Barueri e mantido pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos

2.2 A IES deverá atender as conclusões dos Especialistas acolhidas no presente Relatório, com vista ao novo ciclo avaliatório.

2.3 A IES, como pessoa jurídica de direito público, deverá adotar mecanismos com o fito de aumentar o preenchimento das vagas disponíveis, racionalizando dessa forma o uso e a aplicação dos recursos públicos.

2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026.

a) Cons. Roque Theophilo Junior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Amadeu Moura Bego, Décio Lencioni Machado, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Maria Eduarda Queiroz Moraes Sawaya (*ad hoc*), Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.
Sala da Câmara de Educação Superior, 25 de fevereiro de 2026.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de março de 2026.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

Parecer CEE 45/2026	-	Publicado no DOESP em 05/03/2026	-	Seção I	-	Página 25
Res. Seduc de 05/03/2026	-	Publicada no DOESP em 06/03/2026	-	Seção I	-	Página 32
Portaria CEE-GP 62/2026	-	Publicada no DOESP em 09/03/2026	-	Seção I	-	Página 30

